**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 37/2023****Secretaria Municipal de Saúde****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Arlete Latzuk

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail institucional:  
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal:

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior: : Não se Aplica

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Não se Aplica

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Rosangela Aparecida Cantele Machado.

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Jeinifer Amanda S.N

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Andreia Kaviak

Gestor do contrato indicado pelo ordenador : Andreia Kaviak



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

de despesas	
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	: Não se Aplica
Prazo sugerido para a Contratação	: Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	: 30 DIAS
Fonte de Recurso	: Federal ( ) Estadual ( ) Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	: Segue anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	: Não se aplica
Regime regente da contratação:	: (x) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	: ( ) Sim (x) Não

**3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que o município de Santa Maria do oeste, foi contemplado com 03 profissionais de medicina, para atuar no município através do programa mais médico e considerando também a escassez dos equipamentos para suprir a necessidade destes 03 consultórios, solicitamos seja efetuado a compra emergencial dos referidos itens, os quais serão utilizados para possibilitar o atendimento medico aos usuários do sus e alimentação do sistema.

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:**

01	Impressora multifuncional monocromática laser c/ wifi USB 2.0, monitor LCD 2 Linhas, 20 PPM, ciclo mensal de trabalho ate 1.000 paginas, tensão de alimentação 110v.
02	Computador completo- processador com 3.6 GHZ e 6MB de cache, memoria RAM DDR4 08 GB, 2666mhz, HD SSD 240 GB, monitor LED 22 polegadas.

Data: 11/12/23.

Responsável Técnico  
Arlete Latzuk



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

*Andreia Kaviak*  
Equipe de Apoio  
Andreia Kaviak

Data: 11/12/23.

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 037/2023

**OBJETO:** Aquisição equipamentos  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**RESPONSÁVEL:** Arlete Latzuk

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações".

### 1.1 Equipe Técnica.

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

### 1.2 Regime Regente.

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

### 1.3 Licitação Anterior

Não se aplica

## 1. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Considerando que o município de Santa Maria do oeste, foi contemplado com 03 profissionais de medicina, para atuar no município através do programa mas médicos e considerando também a escassez de equipamentos para suprir a necessidade destes 03 consultórios, solicitamos seja efetuado a compra emergencial dos referidos itens, os quais serão utilizados para possibilitar o atendimento medico aos usuários do sus e alimentação de sistema.

## 2. DO OBJETO

Equipamentos para montagem de consultórios médicos, conforme descrição dos itens abaixo

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	04	Impressora multifuncional monocromática laser c/ wifi USB 2.0, monitor LCD 2 Linhas, 20 PPM, ciclo mensal de trabalho ate 1.000 paginas, tensão de alimentação 110v.
02	02	Computador completo- processador com 3.6 GHZ e 6MB de cache, memoria RAM DDR4 08 GB, 2666mhz, HD SSD 240 GB, monitor LED 22 polegadas.

**3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Empresa qualificada para entrega de produtos de ótima qualidade.

**5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

De imediato, pedido a secretaria de administração municipal.

**5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço**

30 dias

**5.3 Do Local da Prestação de Serviço**

Entrega na central de controle do município

**5.4 Da Vigência da Contratação**

30 Dias

**5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço**

Entregar dentro do prazo estipulado e com todas as especificações necessárias.

**5.6 Do Prazo de Pagamento**

O pagamento será realizado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

**4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA:**

Para a estimativa das quantidades foi considerado a necessidade do local.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	04	Impressora multifuncional monocromática laser c/ wifi USB 2.0, monitor LCD 2 Linhas, 20 PPM, ciclo mensal de trabalho ate 1.000 paginas, tensão de alimentação 110v.
02	02	Computador completo- processador com 3.6 GHZ e 6MB de cache, memoria RAM DDR4 08 GB, 2666mhz, HD SSD 240 GB, monitor LED 22 polegadas.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

**5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas LEONARDO A VERZA CNPJ 07.460.912/0001-95, REDEPEL CNPJ 07.481.107/0001-48, SOL CNPJ 75.937.658/0001-71.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor RESULTANDO NA TABELA ABAIXO.

Item	CARRARO E HAINOSZ	INFOBIT.NET	MW NETT
01	R\$ 9.640,00	R\$ 9.200,00	R\$ 10.000,00
02	R\$ 8.720,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.800,00
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 18.360,00</b>	<b>R\$ 17.600,00</b>	<b>R\$ 18.800,00</b>



#### 6. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos a solução aplicada que se enquadra melhor a necessidade.

#### 7. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Não se Aplica

#### 8. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não Gera Impactos Ambientais.

#### 9. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

#### 10. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

#### 11. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 11 / 12 /2023

  
ARLETE LATZUK  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

  
Andreia Kaviak  
Diretora de Saúde

#### 12. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE



CNPJ: 95.684.544/0001-26

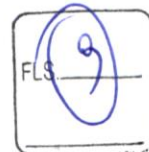
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 11 / 12 /2023.

  
Adão Santana de Lima  
Sec. Mun. Finanças

# CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME



CNPJ: 07.512.134/0001-30 Insc. Estadual PR: 90.346009-18

FONE: (42) 3646-5525 E-MAIL: financeiro@paranaweb.com.br

## ORÇAMENTO

**Cliente:** MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

**CPF/CNPJ:** 95.684.544/0001-26

**Endereço:** Rua José de França Pereira, 10


**Cidade:** Santa Maria do Oeste/PR

## ORÇAMENTO

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER – Com wi-fi, usb 2.0, monitor LCD 2 linhas, 20 PPM, ciclo mensal de trabalho até 10.000 páginas, Tensão de alimentação 110V.	2.410,00	9.640,00
02	UND	02	COMPUTADOR COMPLETO – Processador com 3.6ghz e 06mb de cache, Memória RAM DDR4 08GB 2666mhz, HD SSD 240GB, Monitor LED 22 Polegadas.	4.360,00	8.720,00
<b>TOTAL R\$ 18.360,00</b>					

\*Orçamento com validade para 60 dias.

Pitanga/PR, 07 de dezembro de 2023.

  
Carraro & Hainosz Ltda  
07.512.134/0001-30

07.512.134/0001-30  
NIRE 41205521600

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME

Rua Xavier da Silva 170  
85.200-000 Pitanga - Paraná

Rua Xavier da Silva, 170 - CENTRO

CEP: 85.200-000 PITANGA/PR



VIEIRA E RETECHESKI LTDA  
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45  
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495  
Rua Osório Brasileiro, 11 - Vila Verde - Palmital - PR - CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: <http://www.infobit.net.br>

Cliente	<b>MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE</b>		
CPF/CNPJ	<b>95.684.544/0001-26</b>	RG/IE	
Endereço	<b>Rua José de França Pereira, 10</b>		
Cidade	<b>Santa Maria do Oeste</b>	UF	<b>PR</b>

### ORÇAMENTO

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER - Com wi-fi, usb 2.0, monitor LCD 2 linhas, 20 PPM, ciclo mensal de trabalho até 10.000 páginas, Tensão de alimentação 110V.	2.300,00	9.200,00
02	UND	02	COMPUTADOR COMPLETO - Processador com 3.6ghz e 6mb de cache, Memória RAM DDR4 08GB 2666mhz, HD SSD 240GB, Monitor LED 22 Polegadas.	4.200,00	8.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.600,00</b>

\*Orçamento com validade de 60 dias.

Palmital/PR, em 07 de dezembro de 2023.

*Ronaldo Retecheski*  
\_\_\_\_\_  
VIEIRA E RETECHESKI LTDA.  
10.902.446/0001-65

**Vieira & Retecheski Ltda.**  
CNPJ: 10.902.446/0001-65



SZABO E BUHNEMANN LTDA  
 AV. JOÃO GONÇALVES PADINHA Nº257  
 CENTRO PITANGA - PR CEP:85200-000  
 CNPJ: 13.587.869/00001-51  
 TEL.: (42)36465897 PITANGA (42)36431277 NOVA TEBAS

**CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**  
**CNPJ: 95.684.544/0001-26**  
**CIDADE: Santa Maria do Oeste/PR**

**ORÇAMENTO**

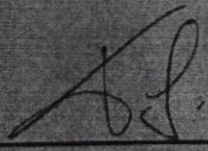
UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
UND	04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER - Com wi-fi, usb 2.0, monitor LCD 2 linhas, 20 PPM, ciclo mensal de trabalho até 10.000 páginas, Tensão de alimentação 110V.	2.500,00	10.000,00
UND	02	COMPUTADOR COMPLETO - Processador com 3.6ghz e 6mb de cache, Memória RAM DDR4 08GB 2666mhz, HD SSD 240GB, Monitor LED 22 Polegadas.	4.400,00	8.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>18.800,00</b>

Orçamento valido por 60 dias.

Atenciosamente.

13.587.869/0001-51

Szabo & Buhnemann - Ltda

  
 \_\_\_\_\_

Rua João Gonçalves Padilha, 239 - Centro  
 CEP 85.200-000 Pitanga - PR

Pitanga, 07 de dezembro de 2023

# VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

## 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 12

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.
- 2) **VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO**, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009 resolvem promover a 2ª alteração e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da empresa passa a ser: **serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CONSOLIDAÇÃO  
VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

**RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

**VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO**, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 17/06/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social o ramo de serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;

# VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

## 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 5

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RONALDO RETECHESKI	10	10.000	R\$ 10.000,00
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	90	90.000	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL *****</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio RONALDO RETECHESKI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

# VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

## 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 15

folha 4 de 5

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL:** Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

# VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

## 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Palmital - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital - PR, 22 de junho de 2020.



**RONALDO RETECHESKI**



**VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 11:18 SOB N° 20203093879.  
PROTOCOLO: 203093879 DE 30/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002765667. NIRE: 41206506019.  
VIEIRA E RETECHESKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.902.446/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/06/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VIEIRA E RETECHESKI LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFOBIT. NET</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R OSORIO BRASILEIRO</b>	NÚMERO <b>11</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3657-2422</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/06/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **14:24:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**CERTIDÃO NEGATIVA**

1318/2023

**IMPORTANTE:** 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/01/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 4HHJ9UFFHXZ4X28Q9ES

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** VIEIRA E RETECHESKI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4	10.902.446/0001-65	9048519145	40495

**CNAE/ ATIVIDADES**

*Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Provedores de acesso às redes de comunicações, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda*

**ENDEREÇO**

RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, 0 - INFOBIT - VILA VERDE CEP: 85270000 Palmital - PR

Palmital, 11 de Dezembro de 2023



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA**  
**CNPJ: 10.902.446/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:07:30 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **1F7D.35D9.48F6.8273**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FLS. 20

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032072433-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.446/0001-65**  
Nome: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.902.446/0001-65  
**Razão Social:** VIEIRA E RETECHESKI LTDA  
**Endereço:** RUA OSORIO BRASILEIRO 11 / VILA VERDE / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2023 a 10/01/2024

**Certificação Número:** 2023121220042137925603

Informação obtida em 13/12/2023 08:14:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Certidão n°: 71475447/2023

Expedição: 13/12/2023, às 08:15:46

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.902.446/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 23



# Município de Santa Maria do Oeste - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 11/12/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>15.000,00</b>	<b>127.374,00</b>	<b>112.374,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>15.000,00</b>	<b>127.374,00</b>	<b>112.374,00</b>	<b>15.000,00</b>
10.301.1001.1072 Reequipamento Unidades de Saúde	15.000,00	127.374,00	112.374,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02960 E 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02960 EA 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	112.374,00	112.374,00	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>15.000,00</b>	<b>127.374,00</b>	<b>112.374,00</b>	<b>15.000,00</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/12/2023  
Fonte de recurso entre: 00518 e 00518

  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora CRC-PR-05290410-1  
 CPF 036 934 189-93



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 147/2023



Equipamento

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>147</b>	<b>Aquisição de Material</b>	12/12/2023	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
788-9	ARLETE LATZUK	0/2023	
<b>Local</b>			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Órgão</b>			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
		Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA MONTAGEM DE ESCRITORIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

**Justificativa:**

CONSIDERANDO QUE O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, FOI CONTEMPLADO COM 03 PROFISSIONAIS DE MEDICINA, PARA ATUAR NO MUNICIPIO ATRAVÉS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E CONSIDERANDO TAMBÉM A ESCASSEZ DE MOVEIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DESTES 03 CONSULTORIOS, SOLICITAMOS SEJA EFETUADO A COMPRA EMERGENCIAL DOS REFERIDOS ITENS, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA POSSIBILITAR O ATENDIMENTO MEDICO AOS USUARIOS DO SUS E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014332	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA LASER C/ WIFI USB 2.0, MONITOR LCD 2 LINHAS, 20 PPM, CICLO MENSAL DE TRABALHO ATE 1.000 PAGINAS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V.	UN	4,00	2.300,00	9.200,00
014333	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR COM 3.6 GHZ E 6MB DE CACHE MEMORIA RAM DDR4 08 GB, 2666MHZ, HD SSD 240 GB, MONITOR LED 22 POLEGADAS.	UN	2,00	4.200,00	8.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>17.600,00</b>



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MONTAGEM DE ESCRITÓRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que o município de Santa Maria do Oeste, foi contemplado com 03 profissionais de medicina, para atuar no município através do programa Mais Médicos e considerando também a escassez de móveis para suprir a necessidade destes 03 consultórios, solicitamos seja efetuado a compra emergencial dos referidos itens, os quais serão utilizados para possibilitar o atendimento médico aos usuários do SUS e alimentação de sistema.

Cujo Valor Total de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil seiscentos reais)

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Dezembro de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





### **PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **032/2023**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **131/2023**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária Sra. Arlete Latzuk, em data de 11 de Novembro de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MONTAGEM DE ESCRITÓRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 13 de dezembro de 2023.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls. 09/11.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sra. Secretária, **Empresa VIEIRA RETECHESKI LTDA.**, inscrita no CNPJ **10.902.446/0001-65**, localizada na Rua Osório Brasileiro, nº 11, centro, na cidade de Palmital-PR.

O art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para**



***alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.***

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 13/Dezembro de 2023.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 28

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2023**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA MONTAGEM DE ESCRITORIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Dezembro de 2023.

**OSCAR DELGADO**

**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 29

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 131/2023**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 032/2023**

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MONTAGEM DE ESCRITÓRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, CEP 85.270-000, Município de Palmital/PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.600,00 (Dezessete mil seiscentos reais)

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 13 de Dezembro de 2023.

**OSCAR DELGADO**

**Prefeito Municipal**

FLS. 30

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2023**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MONTAGEM DE ESCRITÓRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que o município de Santa Maria do Oeste, foi contemplado com 03 profissionais de medicina, para atuar no município através do programa mais médicos e considerando também a escassez de moveis para suprir a necessidade destes 03 consultórios, solicitamos seja efetuado a compra emergencial dos referidos itens, os quais serão utilizados para possibilitar o atendimento médico aos usuários do SUS e alimentação de sistema.

Cujo Valor Total de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil seiscentos reais)  
Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Dezembro de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2023**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MONTAGEM DE ESCRITÓRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Dezembro de 2023.

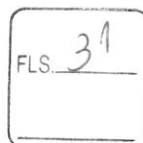
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 131/2023**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 032/2023**

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA MONTAGEM DE ESCRITORIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**



**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, CEP 85.270-000, Município de Palmital/PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.600,00 (Dezessete mil seiscentos reais)

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 13 de Dezembro de 2023.

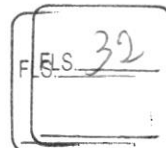
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane

**Código Identificador:**1BFD94A8

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2023. Edição 2919  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	131
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA MONTAGEM DE ESCRITORIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.	
Dotação Orçamentária*	1300210301100110724490520000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.600,00	
Data Publicação Termo ratificação	13/12/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	▼
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	▼

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 10149650981 ([Logout](#))